

RESOLUÇÃO Nº 024/2021 – COU/UNESPAR

Aprova alterações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o disposto no inciso III do parágrafo 2º do Art. 8º do Estatuto da Unespar;

considerando o disposto no inciso XXI do Art. 11 do Regimento Geral da Unespar;

considerando o inciso XVII do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Lei Nº 20.225 de 26 de maio de 2020 do Governo do Estado do Paraná que estabelece o quantitativo, para regularização, dos cargos em comissão e funções gratificadas destinados a atender aos encargos de direção, de chefia ou de assessoramento nas Instituições Estaduais de Ensino Superior;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.361.226-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 6ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia 08 de dezembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 15 de dezembro de 2021.

Salette Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 024/2021 – COU/UNESPAR

ALTERAÇÕES NO REGIMENTO GERAL DA UNESPAR

Art. 1º Cria o cargo de **Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria**, altera a redação do **Art. 13** e inclui o **§3º** conforme segue:

Art. 13. O Gabinete da Reitoria é a unidade de apoio direto do Reitor, do Vice-Reitor e dos Pró-Reitores, sendo constituído por um Chefe de Gabinete e uma Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria.

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º *A Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria será responsável por apoiar o Gabinete da Reitoria no assessoramento da agenda do Reitor(a) e Vice-Reitor(a) em seus compromissos e representações.*

Art. 2º Cria os cargos de **Assessoria Técnica de Pró-reitoria** e **Secretaria de Pró-reitoria** incluindo no **Art.16** os **parágrafos 1º** e **2º** da seguinte forma:

Art. 16. [..]

§1º *As Pró-reitorias terão Assessorias Técnicas que prestarão serviços nos assuntos de sua competência com o objetivo exclusivo de apoiar o desenvolvimento de atividades institucionais, com suas competências definidas nos atos de nomeação.*

§2º *As Pró-reitorias contarão com secretaria de pró-reitoria para apoio na execução de atividades administrativas, atendimento e organização de agenda, reuniões e eventos.”*

Art. 3º Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso I** “Pró-reitoria de Ensino de Graduação” o **item “2 - Divisão de Estágios Curriculares”** na **alínea “a) Diretoria de Ensino”** bem como o **item “2 - Divisão de Tecnologia Educacional”** na **alínea “d) Diretoria de Programas e Projetos”**, conforme segue:

Art. 16. [...]

[...]

a) Diretoria de Ensino: [...]

1. [...]

2. *Divisão de Estágios Curriculares: responsável pela gestão dos estágios curriculares obrigatórios junto às Divisões de Graduação nos Campi; coordenar o trabalho de execução das determinações legais (trabalhistas e formativas) relativas aos estágios obrigatórios e não obrigatórios nos Cursos de Graduação; assessoramento dos Setores de Estágio nos Campi da UNESPAR, coordenação da produção de dados relativos aos estágios realizados nos Cursos de Graduação.*

- b) *Diretoria de Registro Acadêmicos: [...]*
 - 1 - *Divisão de Controle Acadêmico: [...]*
- c) *Diretoria de Registros de Diplomas: [...]*
 - 1 - *Divisão de Registro de Diplomas: [...]*
- d) *Diretoria de Programas e Projetos: [...]*
 - 1 - *Divisão de Programas e Projetos: [...]*
 - 2 - *Divisão de Tecnologia Educacional: responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de projetos envolvendo tecnologia educacional para a formação de discentes e docentes da UNESPAR; discussão e operacionalização de procedimentos tecnológicos nos processos didático e pedagógico.*

Art. 4º Altera no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição a redação do **Inciso I** “Pró-reitoria de Ensino de Graduação” bem como das seguintes alíneas e itens: **alínea “a)** Diretoria de Ensino” e seu **item “1** - “Divisão de Apoio aos Cursos”; **alínea “b)** Diretoria de Registros Acadêmicos” e seu **item “1** - Divisão de Controle Acadêmico”; **alínea “c)** Diretoria de Registros de Diplomas” e seu **item “1**- Divisão de Registro de Diplomas”; **alínea “d)** Diretoria de Programas e Projetos” e seu **item “1** - Divisão de Programas e Projetos”, da seguinte forma:

Art. 16. [...]

[...]

I - Pró-reitoria de Ensino de Graduação: responsável pela implementação de políticas de ensino e de aprendizagem nos cursos de Graduação da UNESPAR; planejamento, coordenação de projetos institucionais de qualificação de processos de ensino e aprendizagem na Graduação; avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao ensino de Graduação; atenção às determinações dos órgãos públicos de política educacional; promoção de ações institucionais em conjunto com as demais Pró-reitorias da UNESPAR.

a) Diretoria de Ensino: responsável pelo acompanhamento, supervisão e operacionalização das políticas de ensino e aprendizagem estabelecidas pela PROGRAD e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNESPAR; coordenação dos Estágios Curriculares e Extracurriculares dos Cursos de Graduação; apoio aos Centros de Área e às Divisões de Graduação a fim qualificar os processos de estruturação, reestruturação e avaliação de cursos de Graduação.

1 - Divisão de Apoio aos Cursos: responsável pelo apoio à Diretoria de Graduação nas questões relativas ao ensino de Graduação; suporte operacional para implementação dos processos de criação, avaliação e reestruturação dos cursos de Graduação; assessoramento de serviços técnico-burocráticos ligados ao funcionamento de Cursos.

2 - Divisão de Estágios Curriculares: [...]

b) Diretoria de Registro Acadêmicos: responsável pela normatização, execução e supervisão das atividades relativas à vida acadêmica dos alunos de graduação, incluindo o controle das fases do processo de registro e validação das atividades

acadêmicas dos estudantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR, implementar e coordenar políticas de atualização nos sistemas de registros adotados na UNESPAR.

1 - Divisão de Controle Acadêmico: responsável pela operacionalização do sistema de registros acadêmicos; apoio ao planejamento do ingresso de estudantes, supervisão de registros e planilhas de registros.

c) Diretoria de Registros de Diplomas: responsável pelas políticas institucionais de emissão de Diplomas; registro e apostilamento de complementações de modalidade e habilitação em cursos de graduação e Pós-graduação da UNESPAR, observância da Legislação competente, relativa à emissão de Diplomas nas Universidades Públicas; instrução e suporte às Divisões de Graduação e nos Campi e Programas de Pós-graduação para a documentação relativa à expedição dos diplomas; organização de processos de certificação de Cursos de outras instituições de Ensino Superior.

1 - Divisão de Registro de Diplomas: responsável pela operacionalização de registros de diplomas/certificados revalidados ou reconhecidos pela Universidade; elaboração de planilha de registros de Diplomas e certificados emitidos.

d) Diretoria de Programas e Projetos: responsável pelo planejamento, implementação, orientação e acompanhamento de programas e projetos (permanentes e ou sazonais) ligados ao ensino e a aprendizagem nos Cursos de Graduação na UNESPAR; atualização e acompanhamentos da participação da UNESPAR nos Programas Nacionais, Estaduais e Regionais, relativos à formação docente e discente em nível de Graduação; formulação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos envolvendo tecnologia educacional.

1 - Divisão de Programas e Projetos: responsável pela operacionalização e acompanhamento de projetos e programas para os Cursos de Graduação implementados; elaboração e divulgação de planilhas de dados relativos aos programas e projetos realizados.

2 - Divisão de Tecnologia Educacional: [...].

Art. 5º Extingue do **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, do **Inciso I** – “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” da **alínea “d)** Diretoria de Programas e Projetos” o **item “2** - Coordenadoria Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação Básica”.

Art. 6º Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso “II** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação”, na **alínea “a)** Diretoria de Pesquisa” o **item “3** - Divisão de Tecnologia e Inovação” com as seguintes atribuições:

3 - Divisão de Tecnologia e Inovação: coordenar as atividades dos Programas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI); acompanhar as demandas do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação,

modalidade voluntário e com bolsa. Gerenciar o sistema de IC & T.

Art. 7º Extingue do **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição do **Inciso “II - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação”** da **alínea “b) Diretoria de Pós-Graduação”** o **item “2 - Divisão de Comitê de Ética”**.

Art. 8º Extingue do **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição do **Inciso “III - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura”** da **alínea “a) Diretoria de Programas e Projetos de Extensão”**, o **item “2 - Divisão de Projetos e Convênios”** bem como a **alínea “c) Diretoria de Assuntos Estudantis”**, o **item “2 - Divisão de Assuntos Estudantis”** e a **alínea “d) Coordenadoria do PDE”**.

Art. 9º Extingue do **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição do **Inciso “IV - Pró-Reitoria de Planejamento”**, da **alínea “a) Diretoria de Planejamento”** o **item “2 - Divisão de Captação e Acompanhamento** bem como da **alínea “b) “Diretoria de Avaliação Institucional”** o **item “2 - Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico”**.

Art. 10. Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso “IV - Pró-Reitoria de Planejamento”**, na **alínea “a) Diretoria de Planejamento”**, no **item “1 - Divisão de Planejamento”** o **subitem “1.1 - Setor de Orçamento”** bem como o **item “2 - Divisão de Infraestrutura**, conforme segue:

Art. 16. [...]

[...]

IV - Pró-Reitoria de Planejamento: [...]

a) Diretoria de Planejamento: [...]

1 - Divisão de Planejamento: [...]

1.1 - Setor de Orçamento: responsável por apoiar as atividades da Diretoria de Planejamento no que concerne à execução orçamentária.

2 - Divisão de Infraestrutura: responsável por planejar, elaborar, coordenar e gerenciar projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura física da Universidade além de avaliar a viabilidade técnica e financeira para a execução das obras.

Art. 11. Altera no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso “IV - Pró-Reitoria de Planejamento”**, na **alínea “b) Diretoria de Avaliação Institucional”** o **item “1 - Coordenadoria de Avaliação Institucional”** para “Divisão de Avaliação Institucional” mantendo a mesma descrição de atribuições.

Art. 12. Alterar no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso “IV - Pró-Reitoria de Planejamento”** a **alínea “c) Pesquisador Institucional”** para “Coordenadoria de Pesquisa Institucional” mantendo a mesma descrição.

Art. 13. Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, no **Inciso “IV - Pró-Reitoria de Planejamento”**, na **alínea “d)** Diretoria de Projetos e Convênios” o **item “1 - Setor de Projetos e Convênios** com as seguintes atribuições:
1- Setor de Projetos e Convênios: responsável por organizar as informações, controles de processos, convênios, termos de cooperação, acordos e demais documentações que tramitam pela Diretoria de Projetos e Convênios.

Art. 14. Cria no **Art. 16**, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição o **Inciso “VII - Pró-reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos** e a ela subordinada como **alínea “a)”** a “Diretoria de Assuntos Estudantis”, como **item “1)”** a “Divisão de Assuntos Estudantis”, como **alínea “b)”** a “Diretoria de Direitos Humanos” e como **item “1)”** a “Divisão de Direitos Humanos” conforme disposto a seguir:

VII - Pró-Reitoria Políticas Estudantis e Direitos Humanos: é a responsável por coordenar as políticas institucionais relativas ao atendimento estudantil e à educação em direitos humanos a partir das garantias individuais, do respeito à diversidade, à pluralidade e à equidade para o exercício da cidadania e o desenvolvimento humano.

a) Diretoria de Assuntos Estudantis: responsável pelo planejamento, coordenação, integração, avaliação e aperfeiçoamento dos assuntos de interesse estudantil, para o desenvolvimento de políticas conjuntas, que contemplem as demandas oriundas da diversidade de estudantes que fazem parte da Universidade.

1 - Divisão de Assuntos Estudantis: responsável por auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da UNESPAR;

b) Diretoria de Direitos Humanos: responsável pelo planejamento, coordenação, integração, avaliação e desenvolvimento das políticas institucionais de educação em Direitos Humanos.

1 - Divisão de Direitos Humanos: responsável por auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da UNESPAR.

Art. 15. Altera no **Art. 17** que dispõe sobre os “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria”, a redação do **Inciso “II - Procuradoria Jurídica”** e cria as **alíneas: “a)** Coordenadoria de Processos Administrativos” e **b)** Coordenadoria de Assuntos Jurídicos” conforme segue :

II - Procurador Geral: assessorar a Reitoria, representar judicialmente e extrajudicialmente a Instituição, e coordenar os trabalhos das Diretorias da Procuradoria Jurídica.

a) Coordenadoria de Processos Administrativos: emitir pareceres em processos administrativos de convênios e outros, analisar minutas e representar judicialmente a Instituição, conforme orientação do Procurador Geral.

b) Coordenadoria de Assuntos Jurídicos: emitir pareceres e analisar minutas nos processos administrativos de licitação e contratos, conforme orientação do

Procurador Geral.

Art. 16. Cria no **Art. 17** que dispõe sobre os “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria”, no “**Inciso III - Tecnologia da Informação**” as **alíneas**: “**a**) Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas”, “**b**) Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação” e “**c**) Divisão de Suporte ao Usuário” com as seguintes descrições:

a) Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas: responsável pela automação dos processos internos administrativos e acadêmicos e pelo desenvolvimento de soluções em software.

b) Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação: responsável por planejar e executar a infraestrutura tecnológica (Links de Comunicação de Dados, Ativos de Redes, Datacenter, Servidor de Autenticação de Usuários, Servidor de Aplicação, Segurança de Dados, Backup e Restauração de dados, Manutenção das Contas de E-mail institucionais) relacionadas as atividades acadêmicas; padronizar as especificações técnicas para aquisição equipamentos (Desktop, Notebook, etc.), de acordo com a sua aplicação e uso por parte da comunidade acadêmica.

c) Divisão de Suporte ao Usuário: responsável por atender e configurar equipamentos, ferramentas e sistemas disponibilizados de acordo com as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação.; manter registro dos atendimentos à comunidade acadêmica.

Art. 17. Altera no **Art. 17** que dispõe sobre os “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria”, o **Inciso “V - Comunicação Social**” para “Secretaria de Comunicação” e cria o “Setor de Artes Visuais” como **alínea “a”** com as seguintes descrições:

V - Secretaria de Comunicação: responsável por planejar, coordenar, organizar e normatizar as atividades inerentes à comunicação na universidade, bem como gerenciar os canais de comunicação com a comunidade interna e externa, por meio de contato com veículos de imprensa, publicação de notícias no portal da universidade e nas suas redes sociais. Também orienta quanto a realização dos cerimoniais e sobre aspectos que envolvem a identidade visual institucional.

a) Setor de Artes Visuais: responsável pela criação de material de divulgação institucional impresso e eletrônico.

Art. 18. Altera no **Art. 17** que dispõe sobre os “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria”, o **Inciso “XI - Núcleo de Inovação Tecnológica**” para “Agência de Inovação Tecnológica” bem como cria as alíneas: “**a**) Setor de Inovação” e “**b**) Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual”, conforme segue:

XI - Agência de Inovação Tecnológica: responsável pela gestão da política de inovação tecnológica da UNESPAR pela proteção e transferência de tecnologias geradas com objetivo de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

a) Setor de Inovação: responsável coordenar, organizar e fomentar os processos de

inovação articulado com comunidade externa na área de abrangência da Universidade;

b) Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual: responsável por coordenar a disseminação de ferramentas de tecnologia e propriedade intelectual apoiando os órgãos da comunidade interna e externa no desenvolvimento tecnológico e registros das propriedades intelectuais.

Art. 19. Cria no **Art. 17** que dispõe sobre os “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” o **Inciso “XII - Agente de Integração e Compliance”** e o “Setor de Acompanhamento Administrativo” a ele subordinado como **alínea “a”** com as seguintes atribuições:

XII - Agente de Integração e Compliance: promover, disciplinar, melhorar a eficácia da observância das leis, defender os objetivos, diretrizes da Universidade, respeitando os legítimos interesses da sociedade, de forma a contribuir com o bem público.

a) Setor de Acompanhamento Administrativo: responsável por auxiliar o Agente de Integração e Compliance de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da UNESPAR.

Art. 20. Altera no **Art. 18** que dispõe sobre os “Órgãos de Apoio Vinculados a Reitoria”, o **“Inciso V - Editora”** e cria as alíneas: **“a) Setor de Produção e Editoração”, “b) Setor de Produção Seriada” e “c) Setor de Produção Digital”** conforme segue:

V – Editora: responsável pelo planejamento, coordenação e integração referente a difusão/distribuição do conhecimento com acessibilidade democrática. É composta da seguinte forma:

a) Setor de Produção e Editoração: responsável por acompanhar a produção editorial em todas as suas fases; desenvolver e supervisionar o projeto gráfico das publicações garantindo a preservação do acervo dos manuscritos e outras mídias da Editora.

b) Setor de Produção Seriada: responsável por acompanhar a produção editorial, desenvolver e supervisionar o projeto gráfico das produções seriadas e garantindo a preservação do acervo das produções seriadas da Editora.

c) Setor de Produção Digital: responsável por acompanhar produção editorial das peças digitais em todas as suas fases, desenvolver e supervisionar o projeto gráfico-digital das produções garantindo a preservação do acervo da produção digital da Editora.

Art. 21. Cria no **Art. 19** que dispõe sobre a “Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos” o **Inciso “I - Setor Seleção de Pessoal”, o Inciso II - Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação”** bem como a **alínea “a) Setor de Processos de Ingresso na Graduação”,** conforme segue:

I - Setor Seleção de Pessoal: responsável por apoiar as atividades da coordenadoria

geral na elaboração e execução dos Processos de Seleção de Pessoal da UNESPAR.

II - Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação: responsável pela coordenação, execução dos processos de ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.

a) Setor de Processos de Ingresso na Graduação: responsável por apoiar as atividades da coordenação de processos de ingressos nos Cursos de Graduação.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 024/2021 – COU/UNESPAR

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO ACADÊMICA (DA) E FUNÇÃO ACADÊMICA (FA)

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
I - REITOR	DAS1	1	Reitoria
VICE-REITOR	DAS3	1	Reitoria
II - GABINETE DA REITORIA	DA1	1	Reitoria
Secretária(o) do Reitor/Vice-Reitor	FA2	1	Reitoria
III - SECRETARIA GERAL	FA2	1	Reitoria
IV - SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES	DA4	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Ensino	DA3	1	Reitoria
Divisão de Apoio aos Cursos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Estágios Curriculares	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Registros Acadêmicos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Controle Acadêmico	FA2	1	Reitoria
c) Diretoria de Programas e Projetos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Programas de Projetos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnologia Educacional	FA2	1	Reitoria
d) Diretoria de Registro de Diplomas	DA3	1	Reitoria
Divisão de Registro de Diplomas	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Pesquisa	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pesquisa	FA2	1	Reitoria
Divisão de Iniciação Científica	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnológico e	FA2	1	Reitoria

Inovação			
b) Diretoria de Pós-Graduação	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pós-Graduação	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Editoração	DA3	1	Reitoria
Divisão de Editoração	FA2	1	Reitoria
Divisão de Periódicos	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Programas e Projetos de Extensão	DA3	1	Reitoria
Divisão de Extensão	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Cultura	DA3	1	Reitoria
Divisão de Cultura	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Planejamento	DA3	1	Reitoria
Divisão de Planejamento	FA2	1	Reitoria
Setor de Orçamento	FA3	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento	DA3	1	Reitoria
Divisão de Avaliação Institucional	FA2	1	Reitoria
c) Diretoria de Projetos e Convênios	DA3	1	Reitoria
Setor de Projetos e Convenios	FA3	1	Reitoria
Coordenadoria de Pesquisa Institucional	FA1	1	Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Administração	DA3	1	Reitoria
Divisão de Compras	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contratos	FA2	1	Reitoria
Coordenadoria de Licitações	FA1	1	Reitoria
Divisão de Licitação Pregão	FA2	1	Reitoria

Divisão de Licitação Geral	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Finanças	DA3	1	Reitoria
Divisão de Receita e Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Orçamento	FA2	1	Reitoria
Divisão Financeira de Convênios	FA2	1	Reitoria
Divisão de Execução	FA2	1	Reitoria
Setor de Prestação de Contas	FA3	1	Reitoria
c) Diretoria de Contabilidade	DA3	1	Reitoria
Divisão de Patrimônio e Almoarifado	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contabilidade Geral	FA2	1	Reitoria
Divisão de Frota	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Recursos Humanos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal	FA2	1	Reitoria
Divisão de Provimento de Cargos e Contratos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Registro e Pagamento	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Registro e Documentos	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E DIREITOS HUMANOS	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Direitos Humanos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Direitos Humanos	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Assuntos Estudantis	DA3	1	Reitoria
Divisão de Assuntos Estudantis	FA2	1	Reitoria

ÓRGÃO SUPLEMENTARES			
I - Assessoria Técnica	DA4	3	Reitoria
II - Procuradoria Jurídica	DA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Processos Administrativos	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	FA1	1	Reitoria
III - Tecnologia da Informação	DA2	1	Reitoria
Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	FA2	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Suporte ao Usuário	FA2	1	Reitoria
IV - Sistemas de Arquivo		1	Reitoria
V - Secretaria de Comunicação	DA3	1	Reitoria
Setor de Artes Visuais	FA3	1	Reitoria
VI - Ouvidoria	DA3	1	Reitoria
VII - Auditoria e Controladoria	DA3	1	Reitoria
Divisão de Monitoramento e Avaliação de controle interno	FA2	1	Reitoria
VIII - Assessoria Especial	DA3	8	Reitoria
IX - ERI - Escritório de Relações Internacionais	DA2	1	Reitoria
Divisão de Convênios e Mobilidade	FA2	1	Reitoria
Divisão de Programas e Projetos	FA2	1	Reitoria
X - Diretorias Especiais	DA5	5	Reitoria
XI - Agencia de Tecnologia e Inovação	FA2	1	Reitoria
Setor de Inovação	FA3	1	Reitoria
Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual	FA3	1	Reitoria
XII - Integração e Compliance	DA3	1	Reitoria
Setor de Acompanhamento Administrativo	FA3	1	Reitoria
ORGAOS DE APOIO		1	Reitoria
I - Orquestra		1	Reitoria
II - Colégio Agrícola		1	Reitoria
III- Museu		1	Reitoria
IV - Estação Climatológica		1	Reitoria
V - Editora	DA3	1	Reitoria

Setor Produção Editorial	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Seriada	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Digital	FA3	1	Reitoria
VI - Grupo de Dança		1	Reitoria
VII. Coordenadoria de Bibliotecas	DA2	1	Reitoria
X - Coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos	DA2	1	Reitoria
Setor de Seleção de Pessoal	FA3	1	Reitoria
Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação	FA1	1	Reitoria
Setor de Processos de Ingresso na Graduação	FA3	1	Reitoria

QUADRO GERAL DE DAS DA REITORIA

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
II - GABINETE DA REITORIA	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	DA1	1	Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E DIREITOS HUMANOS	DA1	1	Reitoria
II - Procuradoria Jurídica	DA1	1	Reitoria
TOTAL DE DA1		9	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
III - Tecnologia da Informação	DA2	1	Reitoria
IX - ERI - Escritório de Relações Internacionais	DA2	1	Reitoria

VII. Coordenadoria de Bibliotecas	DA2	1	Reitoria
X - Coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos	DA2	1	Reitoria
TOTAL DE DA2		4	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
a) Diretoria de Ensino	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Registros Acadêmicos	DA3	1	Reitoria
c) Diretoria de Programas e Projetos	DA3	1	Reitoria
d) Diretoria de Registro de Diplomas	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Pesquisa	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Pós-Graduação	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Editoração	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Programas e Projetos de Extensão	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Cultura	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Planejamento	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento	DA3	1	Reitoria
c) Diretoria de Projetos e Convênios	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Administração	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Finanças	DA3	1	Reitoria
c) Diretoria de Contabilidade	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Recursos Humanos	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Registro e Pagamento	DA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Direitos Humanos	DA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Assuntos Estudantis	DA3	1	Reitoria
V - Secretaria de Comunicação	DA3	1	Reitoria
VI - Ouvidoria	DA3	1	Reitoria
VII - Auditoria e Controladoria	DA3	1	Reitoria
VIII - Assessoria Especial	DA3	8	Reitoria
XII - Integração e Compliance	DA3	1	Reitoria

V - Editora	DA3	1	Reitoria
TOTAL DE DA3		39	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
I - Assessoria Técnica	DA4	3	Reitoria
TOTAL DE DA4		10	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
X - Diretorias Especiais	DA5	5	Reitoria
TOTAL DE DA5		5	

QUADRO GERAL DE FAs DA REITORIA

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Coordenadoria de Pesquisa Institucional	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Licitações	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Processos Administrativos	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria para Assuntos Jurídicos	FA1	1	Reitoria
Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação	FA1	1	Reitoria
TOTAL DE FA1		5	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Secretária(o) do Reitor/Vice-Reitor	FA2	1	Reitoria
III - SECRETARIA GERAL	FA2	1	Reitoria
Divisão de Apoio aos Cursos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Estágios Curriculares	FA2	1	Reitoria
Divisão de Controle Acadêmico	FA2	1	Reitoria
Divisão de Programas de Projetos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnologia	FA2	1	Reitoria

Educacional			
Divisão de Registro de Diplomas	FA2	1	Reitoria
Divisão de Pesquisa	FA2	1	Reitoria
Divisão de Iniciação Científica	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnológico e Inovação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Pós-Graduação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Editoração	FA2	1	Reitoria
Divisão de Periódicos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Extensão	FA2	1	Reitoria
Divisão de Cultura	FA2	1	Reitoria
Divisão de Planejamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura	FA2	1	Reitoria
Divisão de Avaliação Institucional	FA2	1	Reitoria
Divisão de Compras	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contratos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Licitação Pregão	FA2	1	Reitoria
Divisão de Licitação Geral	FA2	1	Reitoria
Divisão de Receita e Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Orçamento	FA2	1	Reitoria
Divisão Financeira de Convênios	FA2	1	Reitoria
Divisão de Execução	FA2	1	Reitoria
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contabilidade Geral	FA2	1	Reitoria
Divisão de Frota	FA2	1	Reitoria
Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal	FA2	1	Reitoria
Divisão de Provimento de Cargos e Contratos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Registro e Documentos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Direitos Humanos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Assuntos Estudantis	FA2	1	Reitoria
Divisão de Análise e	FA2	1	Reitoria

Desenvolvimento de Sistemas			
Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Suporte ao Usuário	FA2	1	Reitoria
Divisão de Monitoramento e Avaliação de controle interno	FA2	1	Reitoria
Divisão de Convênios e Mobilidade	FA2	1	Reitoria
Divisão de Programas e Projetos	FA2	1	Reitoria
XI - Agencia de Tecnologia e Inovação	FA2	1	Reitoria
TOTAL DE FA2		44	

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Orçamento	FA3	1	Reitoria
Setor de Projetos e Convenios	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Prestação de Contas	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Artes Visuais	FA3	1	Reitoria
Setor de Inovação	FA3	1	Reitoria
Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual	FA3	1	Reitoria
Setor de Acompanhamento Administrativo	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Editorial	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Seriada	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Digital	FA3	1	Reitoria
Setor de Seleção de Pessoal	FA3	1	Reitoria
Setor de Processos de Ingresso na Graduação	FA3	1	Reitoria
TOTAL DE FA3		19	



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0242021AprovaalteracoesnoRegimentoGeraldaUNESPAROK.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 07/02/2022 15:57.

Inserido ao protocolo **18.361.226-3** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 07/02/2022 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7c1224038f394658ad6d7ecdd267b51e.